Proibição uso de talões – janeiro de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2020 não será mais permitido o uso de talão série D para as empresas com faturamento até 120 mil por ano, de acordo com a Portaria 259/2019, que alterou a Portaria 017/2018. Nas vendas para consumidor final todas as empresas ficarão obrigadas a emitir NFC-e modelo 65, com exceção dos Microempreendedores Individuais – MEI.

Também não será permitido o uso dos talões modelos 1, 1-A e 4 para os produtores rurais pessoas físicas a partir de 01/01/2020. Esta era a última exceção ainda prevista na legislação estadual para o uso destes modelos de talão.

SEFAZ-PB/ NAPDF